SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 088 092 525 BR. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Fabiano Gomes da Silva

CPF: 071.445.677.21

Endereço da obra: Rua: Ildefonso Viana nº 29 – Bairro: Independência

Auto de Infração: 11678

Data da Lavratura: 23/01/2026

Constatação: Desrespeito ao embargo de obra – Responsável Técnico

Dispositivos legais infringidos: Art. 21, Decreto 32.700/2023.

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II – Item 9, Decreto 32.700/2023.

Valor do Auto de Infração: 5.454,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de maio de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100390034003700340031003600330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR:10347125786 Data: 02/06/2026 17:06:25